



Nº DO PROCESSO 18802/2026

Autoria: **André do Premium**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 854/2026**

Nº do Protocolo: **21353/2026** Data do Protocolo: **09/09/2026 15:30:52** Data de Elaboração: **25/08/2026 12:34:48** ID do Processo: **ID: 2296296**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES DE VARJÃO - APAAPV - COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO).**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO PALMARES DE VARJÃO-APAAPV, entidade civil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 28030105/001-02, com sede no município de VARJÃO- GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 2026.

Deputado ANDRÉ DO PREMIUM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO PALMARES DE VARJÃO-APAAPV.

A associação presta serviço à comunidade, promovendo a integração e os laços de cooperação visando incentivar o desenvolvimento econômico e social local.

A Associação ampara, orienta e defende os legítimos interesses da comunidade realizando atividades de defesas de direitos sociais, promovendo o apoio a inserção social de crianças, jovens e idosos com atividades de recreação e cursos.

Estimula e apoia o desenvolvimento de tecnologias alternativas, preservação do meio ambiente e incentivo ao desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica nas comunidades rurais, bem como o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na Comarca de produção agrícola e garante a capacitação e formação nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores (as) rurais (adultos, jovens, mulheres e crianças).



Proporciona a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, prioritariamente na população carente de atendimento pelo poder público dos seus direitos sociais;

E, por ser de relevância social conto com a aprovação dos nobres pares.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO PALMARES DE VARJÃO-GO APAAPV

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO PALMARES DE VARJÃO, doravante denominada neste Estatuto apenas por APAAPV, é composta por pequenos agricultores e filhos de agricultores membros dos assentamentos palmares e pequenos agricultores do município de varjão Goiás

Art. 2º A APAAPV é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com foro na cidade de VARJÃO GO, e com sede endereço no Projeto de Assentamento Palmares fazenda salobro de cima, N-0-1 zona rural-saída Gercinópolis, Varjão – GO, CEP: 75.355-000: tendo como área de abrangência todo o território do Estado de Goiás. Tem os seguintes objetivos:

I- Estimular a agricultura familiar o progresso econômico e social nas diversas comunidades rurais.

II- Estimular o desenvolvimento comunitário e cultural das diversas comunidades rurais vinculadas aos projetos de Assentamento,

III - Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento Agrícola.

IV-Defender os interesses sociais e econômicos de seus Associados com efetiva proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

V - Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas, preservação do meio ambiente e incentivo ao desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica nas comunidades rurais.

VI - Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na Comarca de produção agrícola.

VII - Garantir a capacitação e formação nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores (as) rurais (adultos, jovens, mulheres e crianças).

Art. 3º Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos a APAAPV poderá:

CNPJ 28030105/001-02



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200390036003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

I- Firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, etc., com entidades nacionais ou Estrangeiras, com órgãos públicos municipais, estaduais, do Distrito Federal e universidades, escolas família agrícolas e escolas técnicas de 2º grau que se destinem a atender seus objetivos;

II- Celebrar convênios com o INCRA visando prestar Assistência Técnica aos Assentados, elaboração de PDAs, demarcação topográfica, entre outros;

III - Assessorar outras entidades similares, visando difundir a discussão de problemáticas relativas a reforma agrária.

IV-Realizar cursos, seminários, fóruns de debates, e similares nacionais e internacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores rurais, adultos, jovens e, específico, com mulheres e crianças, sozinho ou em parceria com outros.

V - Prestar assistência educacional e pedagógica nas mais diferentes áreas do conhecimento científico, técnico e cultural a organizações de trabalhadores rurais ou individualmente.

VI - Elaborar, revisar, traduzir, publicar e divulgar textos, livros, cartilhas populares, jornais e outros.

VII- Prestar assistência técnica, em todos os ramos de atividades aos trabalhadores assentados, associações de trabalhadores rurais existentes em projetos de assentamento, cooperativas de trabalhadores rurais existentes em projetos de assentamento, cooperativas de produção e comercialização de produtos.

VIII - Prestar assistência jurídica voltada ao resgate da cidadania dos trabalhadores rurais assentados em projetos de assentamento.

IX - Defender em juízo, através dos profissionais habilitados, os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive com a faculdade de propositura de Ação Civil Pública, conforme prevê a lei n. 7347/85.

X - Desenvolver ações relacionadas a escolarização, alfabetização de trabalhadores em acampamentos e assentamentos de reforma agrária em todos os níveis, de 1º grau à Universidade. Para isto ela poderá remunerar bolsistas, através de concessão de bolsas de estudo, que farão o trabalho de escolarização e alfabetização de jovens e adultos.



XI - Contratar técnicos para prestar assistência nos assentamentos de Reforma Agrária.

XII - Desenvolver programas e projetos que visem a preservação do meio ambiente e educação ambiental para áreas de assentamentos.

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL

Art. 4º A APAAPV, representar-se-á na pessoa de seu PRESIDENTE, e será administrada pelos seguintes órgãos:

I- ASSEMBLEIA GERAL

II- DIRETORIA EXECUTIVA

III CONSELHO FISCAL

§ 1º-A APAAPV não remunera os membros de sua diretoria ou do conselho Fiscal pelo exercício de seus cargos, e o "superávit", eventualmente verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção de suas finalidades e no fortalecimento da entidade.

§ 2º - É vedado a acumulação de cargos, ressalvada participação na Assembleia Geral.

Art. 5º- Da Assembleia Geral:

§ 1º A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da Associação APAAPV, sendo constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus

CNPJ 28030105/001-02



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200390036003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

direitos e reunir-se-á em sessão ordinária anualmente, e em sessão extraordinária quando convocada por dois membros da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus associados.

§ 2º - A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital afixado na sede da Associação.

§ 3º - A Assembleia Geral se reunirá:

I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e deliberando por maioria relativa dos presentes.

II - Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absoluta dos presentes.

§ 4º - Preside as Assembleias Gerais o responsável pela entidade ou seu substituto legal.

§ 5º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá a cada quatro anos para eleger diretoria, conselho Fiscal e prestação de contas, e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§ 6º-Compete à Assembleia Geral:

I- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II- Deliberar sobre a aprovação das contas, balancetes e propostas orçamentárias, após o visto do Conselho Fiscal;

III Destituir a Diretoria Executiva, ou membros da mesma, bem como o Conselho Fiscal com a anuência da maioria absoluta dos sócios presentes, 2/3 dos presentes conforme art. 59 parágrafos único do Código Civil.

IV- Aprovar o plano de trabalho anual, bem como os relatórios das atividades realizadas.



CAPITULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º- A APAAPV será administrada pela Diretoria Executiva.

§ 1º A Diretoria Executiva é composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO SECRETÁRIO (A), eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandatos de quatro anos podendo serem reeleitos por um novo período no mesmo cargo ou em cargos diferentes

Art. 7º- A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário.

Art. 8º Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados.

II - Acolher quaisquer reclamações dos associados.

III - Executar o plano de trabalho da Associação.

IV - Preparar e encaminhar relatório para a assembleia.

V - Aprovar o quadro administrativo da Associação.

VI - Decidir Sobre os casos omissos nesse Estatuto.

VII - Preparar regulamentos e normas internas, submetendo-as Assembleia.

VIII - Autorizar e/ou ratificar a alienação ou empréstimos de bens da ASCOOPRA

IX - Realizar contratação de empréstimos, bem como receber doações.

X - Gerir o patrimônio da Associação para consecução dos objetivos desta.

XI - Celebrar Convênios diversos.

XII - Excluir associados.



Art. 9 Compete ao (a) Presidente (a):

I - Administrar a APAAPV com obediência ao Estatuto e às deliberações da Assembleia Geral;

II- Representar a APAAPV ativa, passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Dinamizar as diversas atividades da APAAPV;

V - Admitir, licenciar, advertir, suspender associados da APAAPV;

VI - Nomear procuradores com poderes específicos para representar a APAAPV, observando os limites de suas atribuições e com prazo pré-determinado, podendo ser renovado;

VII - Movimentar as contas bancárias em conjunto com o vice-presidente(a) e tesoureiro(a);

VIII - Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva;

Art. 10 - Compete ao(a) Vice-Presidente(a):

I - Organizar e se responsabilizar pelos assuntos da secretaria da Associação, finanças e relatar as reuniões;

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro:

I - Responder pela guarda de valores e títulos da APAAPV;

II - Assinar balancetes e relatórios financeiros;

III - Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente e Vice-presidente;

IV – Apresentar relatórios sistemáticos da situação administrativa financeira.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.12 - O conselho é composto por três (3) membros, eleitos em Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de quatro (4) anos, renováveis em 1/3 no mínimo.



Art. 13 - O Conselho Fiscal se reunirá uma (1) vez por ano obrigatoriamente, para o desempenho de suas atividades.

Art. 14 - Compete o Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro e todo patrimônio da Associação;

II - Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela fiscalização;

III - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e preparar um Relatório anual para a Assembleia Geral

IV – Em casos de irregularidades ou motivos graves, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária.

CAPITULO V

DOS ASSOCIADOS-DIREITOS E DEVERES

Art. 15 - Poderão adquirir a condição de associados da APAAPV trabalhadores rurais, assentados em projetos de reforma agrária, e pequenos agricultores, desde que indicados formalmente pela Diretoria Executiva.

Art. 16 - O associado tem iguais direitos, sendo:

II - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal.

II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela APAAPV.

III - Recorrer a qualquer decisão da Diretoria Executiva.

IV - Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante a apresentação de 1/5 (um quinto) de assinaturas dos sócios.

Art. 17 - Os associados têm as seguintes obrigações:

I - Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições internas da APAAPV.

II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo casos de impedimento justificado.



III - Colaborar com iniciativas da APAAPV.

IV - Contribuir para difusão da APAAPV e o cumprimento dos seus objetivos com mensalidade inicial de vinte reais (\$20,00) podendo ser reajustado de acordo com a demanda em assembleia geral.

V - Respeitar os demais associados em sua raça, sexo, religião e opção político-partidária.

Art. 18 - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou demais determinações da APAAPV, poderão ser excluídos por decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão do associado, caberá sempre recursos a Assembleia Geral.

CAPITULO VI

DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 19 - As eleições serão realizadas a cada quatro (04) anos na assembleia Geral Ordinária.

§ 1º Os associados presentes deverão indicar os candidatos aos cargos.

§ 2º A eleição será realizada por sufrágio direto secreto ou aberta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 3º A votação será realizada por cargo, com todos os nomes que forem apresentados será considerado eleito, em cada cargo, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na Assembleia.

§ 4º Caso nenhum dos candidatos votados obtenha a maioria absoluta dos votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os candidatos mais votados no primeiro escrutínio.



§ 5º Todo processo eleitoral, desde a indicação de candidatos até a contagem dos votos e respectiva será presidida pelo secretário geral.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio Social da APAAPV será constituída de:

I- Contribuições das organizações não-governamentais que trabalham para o desenvolvimento humano e social

II- Doações e subvenções públicas e privadas,

III - Convênios com órgãos governamentais das diferentes esferas (internacional, federal, estadual e municipal);

IV-Fundações públicas e privadas;

V-Contribuições voluntárias de qualquer natureza;

VI-Outras receitas.

§ 1º A APAAPV aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território estadual.

§2º A Diretoria da APAAPV não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, Sócios ou equivalentes.

§ 3º A APAAPV não distribuirá resultados, dividendos, bonificações participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



§ 4º A APAAPV não constitui patrimônio de indivíduos ou de sociedade sem caráter beneficente ou de assistência social.

§ 5º A APAAPV dividirá todos os bens que forem comprados com recursos próprios dos seus sócios, em forma de cooperação, os bens só será dividido em assembleia geral com a presença de cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos sócios em pleno gozo de direito.

Art. 21 Em caso de dissolução ou extinção, a APAAPV destinará o eventual patrimônio remanescente, a critério da Assembleia Geral a outras entidades de agricultores que tiverem objetivos semelhantes ao da Associação como uma cooperativa no assentamento Palmares de Varjão-GO.

Art. 22 Os associados não participam do patrimônio social, não respondendo nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela APAAPV.

Art. 23 A extinção se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



Art. 25 Este Estatuto entra em vigor imediatamente na data de sua aprovação.
Assentamento Palmares, Município de Varjão, Estado de Goiás, 29 de
novembro de 2024.



Ely Paulo de Araújo

Presidente

Ely Paulo de Araújo

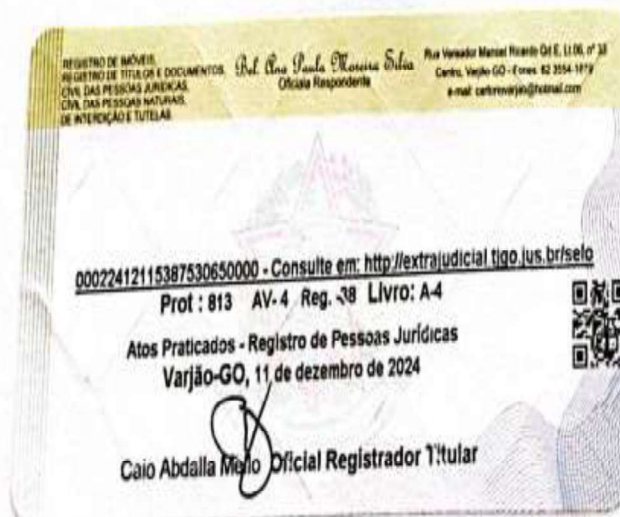
Cardoso Joaquim Valdomiro

Vice-Presidente

Cardoso Joaquim Valdomiro

Matheus Garcia
Matheus Garcia – Advogado

OAB/GO 59.781



CNPJ 28030105/001-02





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
ASSENTAMENTO PALMARES VARJÃO-GO (APAAPV)**

Aos dias vinte e oito de novembro ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete e trinta na casa do senhor Ely Paulo de Araújo parcela quarenta e nove do assentamento Palmares município de varjão, atendendo ao edital de processo eletivo para eleger membros da diretoria executiva e conselho fiscal da associação dos pequenos agricultores (as) do assentamento Palmares . Com a presença dos associados seguindo as normativas do estatuto foi discutido e apresentado a nova diretoria e conselho fiscal da APAAPV Associação Pequenos Agricultores do Assentamento Palmares Varjão-GO, sendo a mesma composta para presidente; Ely Paulo de Araujo CPF: 518.120.881-91 residente e domiciliado no assentamento , para vice presidente; Cardoso Joaquim Valdomiro, CPF: 520.210.681-53 residente e domiciliado no assentamento, para tesoureiro; Suely Rodrigues da Silva CPF: 521.621.681.-20 residente e domiciliado no assentamento, para secretario geral; Wesley Pereira Wehbe, CPF: 005.929.471.-06 residente e domiciliado no assentamento, para conselho fiscal; Dany Wesley Pinheiro CPF: 759.959.051-04 residente e domiciliado no assentamento, p/ conselho fiscal; Anderson de Siqueira Oliveira CPF: 597.518.781-87 residente e domiciliado no assentamento, p/ conselho fiscal; Fábio José da Silva CPF: 015.169.581-44 residente e domiciliado no assentamento, diante a apresentação dos membro e cargos fica encaminhado por decisão de todos a nova gestão diretoria da Associação Pequenos Agricultores Assentamento Palmares APAAPV, dando a palavra ao presidente da APAAPV dessa gestão faz-se as suas palavras de agradecimentos e propostas para a comunidade, assim como todos da diretoria faz-se o uso da palavra em agradecimento e reforçando as propostas das mesmas. Nada mais a relatar dar-se por encerrado esta assembleia e ata assinada por mim Maikon Paulo Manhani de Araujo que transcrevi pelo presidente, demais eleitos e associados presentes assim segue com assinatura de todos:

Maikon Paulo H. de Araujo
Dany Wesley Pinheiro
Fábio José da Silva
Anderson de Siqueira Oliveira
Wesley Pereira Wehbe
Suely Rodrigues da Silva
Cardoso Joaquim Valdomiro
Ely Paulo de Araujo



Caro Mothé e todos os presentes no
O 2131m gillento gaulo perera mto
de nam Mder Oliveira. Cardoso Joaquim Abel
domino José Liberto A Reis

Mothes Garcia - OAB/GO 59.781





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.030.105/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO PALMARES VARJAO-GO (APAAAPV)
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAAPV	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO FAZ SALOBRO DE CIMA	NUMERO 0	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 75.355-000	BAIRRO/DISTRITO 1 ZONA RURAL SAIDA PARA GERCINAPOLIS	MUNICIPIO VARJAO	UF GO
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTABIL10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 9107-2682
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

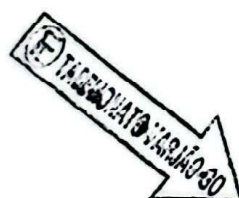
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 25/08/2026 às 10:18:44 (data e hora de Brasília).



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ely Paulo de Araújo, inscrito no CPF nº 518.120.881-91, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto, da Ata de Eleição e do Atestado de Funcionamento da Associação denominada Associação Pequenos Agricultores Assentamento Palmares - APAAPV, CNPJ: 28.030.305/0001-02 se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 16 de Julho de 2026.



Ely Paulo de Araújo

Ely Paulo de Araújo

CPF: 518.120.881-91

Presidente da APAAPV



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200390036003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÃO DE EFETIVO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Eu, Ely Paulo de Araújo, brasileiro, portador do RG nº 3108023/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 518.120.881-91, na qualidade de Presidente e representante legal da Associação Pequenos Agricultores Assentamento Palmares - APAAPV, inscrita no CNPJ sob o nº 28.030.305/0001-02, com sede no Assentamento Palmares, Zona Rural, Varjão - GO, CEP 75.355-000, declaro para os devidos fins de direito que a referida associação se encontra em pleno e regular funcionamento. Declaro, ainda, que a entidade vem cumprindo fielmente suas finalidades estatutárias, promovendo suas atividades de forma contínua desde a sua fundação, ocorrida em 25/05/2017.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia - GO, 16 de julho de 2026.

ASSENTAMENTO VARJÃO-GO

Ely Paulo de Araújo

Ely Paulo de Araújo

CPF: 518.120.881-91

Presidente da APAAPV

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICINA DE REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS
Rua Vereador Manoel Ricardo, Qd E, Lote 33 - Centro - Varjão - GO - CEP 75355-000
Fone: (62) 3554-1311 - (62) 3142-8010 - E-mail: tabelionatovg@gmail.com
Fátima Thelma Loyola - Tabelião Responsável
04502607165777624300000 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tabelionatovg.go.br/mo>
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de Ely Paulo de Araújo, que assina por ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES VARJÃO-GO. (hou) Fé
Em testemunho _____ da verdade.
Varjão-GO, 16 de julho de 2026
JOSENI R. POLITO NAVES - ESCRITENTE

JOSENI R. POLITO NAVES
Tabelião e Registro de Contratos Marítimos
Estado de Goiás - Comarca de Varjão



QUALQUER ADULTERAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200390036003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104241796820**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELY PAULO DE ARAUJO
Nome da Mãe : ALBERTINA PAULA DE ARAUJO
Data de Nascimento : 17/08/1966
CPF : 518.120.881-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104241796820**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2026, às 11:01:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104441779585**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELY PAULO DE ARAUJO
Nome da Mãe : ALBERTINA PAULA DE ARAUJO
Data de Nascimento : 17/08/1966
CPF : 518.120.881-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104441779585**

Certidão expedida em 25 de agosto de 2026, às 11:01:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104241779569**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELY PAULO DE ARAUJO
Nome da Mãe : ALBERTINA PAULA DE ARAUJO
Data de Nascimento : 17/08/1966
CPF : 518.120.881-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104241779569**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2026, às 11:02:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104441776802**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELY PAULO DE ARAUJO
Nome da Mãe : ALBERTINA PAULA DE ARAUJO
Data de Nascimento : 17/08/1966
CPF : 518.120.881-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104441776802**

Certidão expedida em 25 de agosto de 2026, às 11:03:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
32888887

Certificamos que contra

Nome: **ELY PAULO DE ARAUJO**

CPF: **518.120.881-91**

Data de Nascimento: **17/08/1966**

Nome da mãe: **ALBERTINA PAULA DE ARAUJO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/08/2026 às 11:10:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

79940494/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELY PAULO DE ARAUJO

OU

CPF n. 518.120.881-91

Certidão emitida em 25/08/2026, às 11:07:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/08/2026, às 07:50:03;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/08/2026, às 07:50:03.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 79940494

Código de Validação: 2C00 2B0B 1A28 1BC9 79AB 94B7 0227 4A63

Data da Atualização: 25/08/2026, às 07:50:03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

79940551/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELY PAULO DE ARAUJO

OU

CPF n. 518.120.881-91

Certidão emitida em 25/08/2026, às 11:08:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/08/2026, às 07:50:03;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/08/2026, às 07:50:03.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 79940551

Código de Validação: F492 9531 EE3A AD13 108B 63F9 2177 F125

Data da Atualização: 25/08/2026, às 07:50:03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

79940604/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ELY PAULO DE ARAUJO

OU

CPF n. 518.120.881-91

Certidão emitida em 25/08/2026, às 11:09:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 25/08/2026, às 07:50:03;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 25/08/2026, às 07:50:03.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 79940604

Código de Validação: D687 15B1 0C61 D907 DA2A 1523 00BA 164B

Data da Atualização: 25/08/2026, às 07:50:03





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELY PAULO DE ARAUJO**

Inscrição: **0310 8339 1007**

Zona: 056 Seção: 0122

Município: 96393 - VARJAO

UF: GO

Data de nascimento: 17/08/1966

Domicílio desde: 03/10/2007

Filiação: - ALBERTINA PAULA DE ARAUJO
- GERALDO FRANCISCO DE PAULO

Certidão emitida às 11:12 em 25/08/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BORF.E64D.1UUS.6IY8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200390036003200390036003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 25/08/2026 12:34

Checksum: **3C40548073678A34D6A05AE37E16CB9958A37DCF42084A86DE9B7A1203C55247**



Processo:
18802/2026
PLO 854/2026
ID: 2296296

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500320038003200390032003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em **09/09/2026 15:30**

Checksum: **05BFC500E78CF2D725A7629C54006BC72B588D983697AFEB38EBA5AAC3497BD8**



Processo:
18802/2026
PLO 854/2026
ID: 2296296

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500320038003200390033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE MARQUI** em **14/09/2026 14:16**

Checksum: **E38F576694B43114FFED6E945A71D5DFCAAF75F6634BDF009D787C312FE4FABB**



Processo:
18802/2026
PLO 854/2026
ID: 2296296

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

**APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EM 15/09/2026.

Deputado CLÉCIO ALVES

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330030003300320031003A005400

Assinado eletronicamente por **CLÉCIO ANTÔNIO ALVES** em **15/09/2026 15:39**

Checksum: **92E1D6C3A8D7ACAC4FBF4FD240D09F99A046886501BF5B7F1F8824D72085CCB5**



Processo:
18802/2026
PLO 854/2026
ID: 2296296

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330031003200330031003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **15/09/2026 16:51**

Checksum: **B68827A4E7EB4D82F4A9EFC930567C5FE7DE10CA35D4CA9C99972875ED59C678**



Processo:
18802/2026
PLO 854/2026
ID: 2296296

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330031003300370036003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **16/09/2026 08:57**

Checksum: **6CCFBDCD005A30C0F766552E61F48A5C22D4494F505B81BDAB79CA4913A7E61A**



Processo:
18802/2026
PLO 854/2026
ID: 2296296

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR AO SR. DEPUTADO AMAURI RIBEIRO EM 22/09/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330031003400390033003A005400

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em 23/09/2026 08:29

Checksum: **A4647BC4334EB2A6B2C5E666802451BFE21E99CD447DC3820B580971C7768A94**

